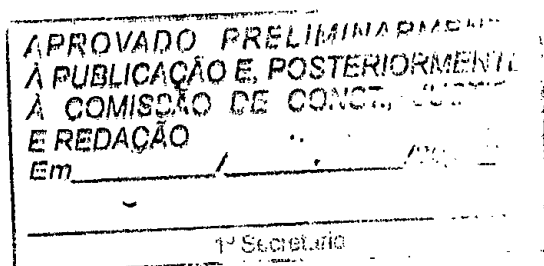
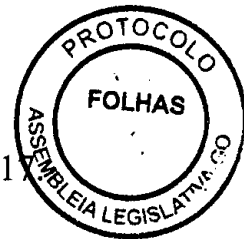


PROJETO DE LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2017



Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **Cecília Aparecida de Mello** o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em _____ de _____ de 2017.

ELIANE PINHEIRO
DEPUTADA ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à Sra. Cecília Aparecida de Mello é justa e merecedora.

Ela nasceu em 17 de julho de 1962, na cidade de Monte Aprazível – SP, tendo se graduado no curso de Pedagogia pela Faculdade Dom Bosco de Monte Aprazível e se especializado em Administração Escolar e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

A presente homenageada é atual Superintende Estadual de Políticas para Mulheres e possui extenso currículo de serviços públicos prestados, tendo exercido as/os funções/cargos de Secretária de Políticas para Mulheres e Promoção de Igualdade Racial - SEMIRA, Superintende de Gestão, Planejamentos e Finanças – SGPF, Assessora no Escritório Parlamentar do ex-Senador Marconi Perillo, Assessora Especial Governo do Estado de Goiás e Agência Goiana de Turismo – AGETUR, Assessora no Escritório Parlamentar do ex-Deputado Federal Marconi Perillo, Assistente Administrativo nas Centrais Elétricas de Goiás – CELG, Assessora Especial do ex-Governador Henrique Santillo e Secretária do ex-Presidente da Juventude Marconi Perillo – PMDB Jovem.

Ademais, a beneficiária publicou várias obras literárias.

Ante a exposição do *currículum* da homenageada, verifica-se que a mesma é uma pessoa engajada, estudiosa e que exerceu várias funções/cargos de relevo público-social.

Pelos motivos expostos, espera-se unânime aprovação dos nobres colegas.



CECÍLIA MELLO

Nascida a 17 de julho de 1962, paulista de Monte Aprazível – SP, reside em Goiás desde 1986.

Endereço: Rua: S-5 nº 512 aptº 601 Ed. Igaraçu – Setor Bela Vista – Goiânia/GO CEP: 74823 - 460

E-mail: ceciliamello2003@hotmail.com

Fone: (62) 99978 8522 / 3201 5342

<http://www.ubebr.com.br/perfil/atuais/cecilia-mello>

www.facebook.com/cecilia.mello.18

Formação:

Pedagogia pela Faculdade Dom Bosco de Monte Aprazível – SP

Especialização: Administração Escolar

Especialização: Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás – UFG

Atividades:

Superintendente Estadual de Políticas para Mulheres

Secretária Geral da Diretoria da União Brasileira de Escritores – seção Goiás – UBE

Diretora Financeira da Academia Aparecidense de Letras

Tesoureira do PSDB Mulher Estadual

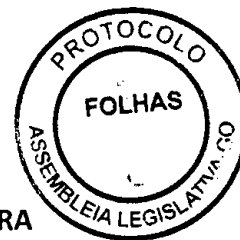
Membro do Diretório Estadual do PSDB

Membro do Conselho Deliberativo do Instituto Teotônio Vilela Metropolitano

Atuação profissional

Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial, Direitos Humanos e do Trabalho

Atual: Superintendente de Políticas para Mulheres



Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA

2011 - 2014 - Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças: SGPF

Escritório Parlamentar – Senador Marconi Perillo

2010 - 2010 Assessoria

Governo do Estado de Goiás

2006 - 2010 Assessoria Especial
2003 - 2006 Redatoria

Agência Goiana de Turismo - AGETUR

1999 - 2002 Assessora Especial

Escritório Parlamentar – Deputado Federal Marconi Perillo

1997 – 1998 Assessoria

Centrais Elétricas de Goiás – CELG

1990 - 1997 Assistente Administrativo

Assessoria Especial do Governador Henrique Santillo

1988 – 1990 – Assessor Especial Marconi Perillo

PMDB - Jovem

1986 – 1988 – Secretária do Presidente da Juventude Marconi Perillo

OBRAS LITERÁRIAS

1986 - V Concurso “Melhores Poetas”

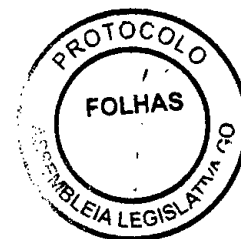
Publicação e Edição da Poesia “Caminhos Cruzados”

Editora Shogun Arte

Local: Rio de Janeiro – RJ

1988 - 1º Livro de Poesias – ANGÚSTIAS NATURAIS

1990 - 2º Livro de Poesias – BUSCAS & VOLTAS



1993 - 3º Livro de Poesias – CAMINHOS CRUZADOS

1996 - Publicação da Poesia MALÍCIAS – Concurso para Calendário

Concurso de Melhores Poetas 1996

Poesia: PERFUME DOS CORPOS

Editora Jotanesi

Local: Rio de Janeiro – RJ

1997 - Concurso: Os Melhores de Jotanesi

Poesia: CAMINHO EM ATALHO

Editora: Jotanesi

Local: Rio de Janeiro – RJ

2000 - Projeto Poesia em Doses: Muro da Casa Verde – Setor Bueno – Goiânia

- Projeto Poesia em Doses: Brasil 500 anos
- Projeto 10 Dias de Poesias: UBE/BANCO DO BRASIL

2001 - 4º Livro de Poesias: DE MÃOS DADAS

2002 - Capa do 4º Livro de Poesia DE MÃOS DADAS no Projeto Telegoiás/Acervo Goiano em Cartões Telefônicos

2003 - 5º Livro de Poesia: EVIDÊNCIAS

Antologia – Poesia em Doses – Fome Zero

2009 – 6º Livro de Poesia: FERTILIDADE

2012 – 7º Livro de Poesia: GESTOS

Antologia – Bar do Escritor – Terceira Dose

2018 – (Previsão) – 8º Livro de Poesia: HISTÓRIAS (IN)COMPLETAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017002965

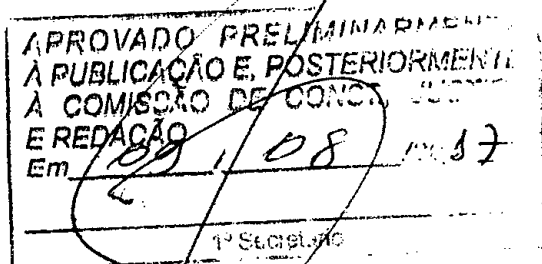
Data Autuação: 09/08/2017

Projeto : 331-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ELIANE PINHEIRO E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (CECÍLIA APARECIDA DE MELLO).



2017002965

PROJETO DE LEI N.º 331 , DE 9 DE agosto DE 2017



Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

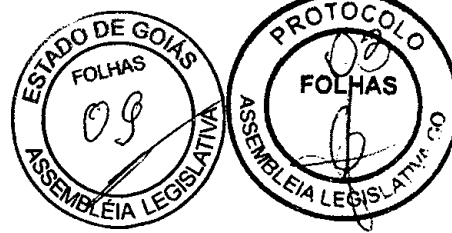
Art. 1º Fica concedido a **Cecília Aparecida de Mello** o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em de de 2017.

ELIANE PINHEIRO
DEPUTADA ESTADUAL

Handwritten signatures and initials of various officials, including names like Lissauer, Diego SORGATTO, and Charles GENTIL.



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à Sra. Cecília Aparecida de Mello é justa e merecedora.

Ela nasceu em 17 de julho de 1962, na cidade de Monte Aprazível – SP, tendo se graduado no curso de Pedagogia pela Faculdade Dom Bosco de Monte Aprazível e se especializado em Administração Escolar e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

A presente homenageada é atual Superintendente Estadual de Políticas para Mulheres e possui extenso currículo de serviços públicos prestados, tendo exercido as/os funções/cargos de Secretária de Políticas para Mulheres e Promoção de Igualdade Racial - SEMIRA, Superintendente de Gestão, Planejamentos e Finanças – SGPF, Assessora no Escritório Parlamentar do ex-Senador Marconi Perillo, Assessora Especial Governo do Estado de Goiás e Agência Goiana de Turismo – AGETUR, Assessora no Escritório Parlamentar do ex-Deputado Federal Marconi Perillo, Assistente Administrativo nas Centrais Elétricas de Goiás – CELG, Assessora Especial do ex-Governador Henrique Santillo e Secretária do ex-Presidente da Juventude Marconi Perillo – PMDB Jovem.

Ademais, a beneficiária publicou várias obras literárias.

Ante a exposição do *currículum* da homenageada, verifica-se que a mesma é uma pessoa engajada, estudiosa e que exerceu várias funções/cargos de relevo público-social.

Pelos motivos expostos, espera-se unânime aprovação dos nobres colegas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



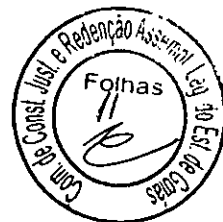
Ao Sr. Dep. (s) Carlos Américo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15 / 08 / 2017.

[Handwritten signature]



PROCESSO N.: 2017002965
INTERESSADO: **DEPUTADO ELIANE PINHEIRO E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica (Cecilia Aparecida de Mello).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da ilustre Deputada Eliane Pinheiro, subscrito por outros Parlamentares, concedendo o Título Honorífico de Cidadã Goiana à Senhora Cecília Aparecida de Mello, natural de Monte Aprazível-SP, graduada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar e Políticas Públicas. A homenageada dedicou-se ao serviço público, tendo atuação, especial, em órgãos voltados ao desenvolvimento de políticas públicas. Além de ter dedicado à literatura, com várias obras escritas e publicadas. É a atual Superintendente Estadual de Políticas para Mulheres.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileira com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo da agraciada (fls. 04 a 06).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2017.

DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 2965/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 24/10/8 / 2017.

Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À **COMISSÃO EXECUTIVA**

EM, 10 DE 10 DE 2017.


1º SECRETÁRIO